



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8078

de 17 de Abril de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.200,00(Vinte e nove mil e duzentos reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.12.365.230.1.027	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1025	R\$ 24.200,00
07.03.12.368.250.2.226	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1073	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.12.128.230.2.045	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1025	R\$ 9.000,00
07.01.12.361.230.1.024	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1025	R\$ 10.200,00
07.01.12.368.230.1.028	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1025	R\$ 5.000,00
07.03.12.367.0092.2.128	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1073	R\$ 3.000,00
07.03.12.367.0092.2.128	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1073	R\$ 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de Abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Assessora do Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

